



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3243/2018

Data 25.05.18

Súmula. Concede licença maternidade e suspende adicional de insalubridade de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Ademilde Laurindo Pereira Oenning**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, matrícula nº 286-0/1, portadora do CPF nº 042.454.789-93 e da CI/RG nº. 8.653.982-9 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

05 - Junho 2018
Jornal Diário Oficial
Página 233
Edição 1519
Leoz
Ass. Responsável